

Governo não muda data da posse

O presidente José Sarney disse ao senador Alexandre Costa, no avião que os trouxe, domingo, de São Luís a Brasília, que não estimula e nem desestimula o movimento para antecipar a posse do próximo presidente da República. Sarney entende que esta é uma decisão política que só o Congresso Nacional tem condições de adotar, não lhe cabendo emitir qualquer opinião a respeito.

“Se eu dissesse que o Congresso deveria aprovar uma emenda constitucional nesse sentido, daria a impressão de que estaria fugindo às minhas responsabilidades”, disse o presidente Sarney ao senador, aliado e amigo de 40 anos. No almoço de ontem no Clube Naval com os oficiais-generais, o Presidente voltou a dizer a mesma coisa a algumas das personalidades presentes.

HIPÓTESE REMOTA

No Congresso, a impressão generalizada é de que só remotamente poderia ser aprovada emenda constitucional (exigência de três quintos do total dos parlamentares) antecipando a posse do futuro presidente da República. Como Sarney não se mostra interessado nisso e muito menos o virtual novo Presidente da República, Fernando Collor de Mello, a possibilidade pode ser tranquilamente descartada.

“Ao que eu saiba, ninguém de importância está preconizando a antecipação da posse” dizia, ontem, o senador Alexandre Costa, lamentando que a deputada Raquel Cândido (PDT-RO) tenha provocado constrangimento ao solicitar audiência ao presidente da República, ela que é autora de proposta de emenda constitucional prevendo a antecipação da posse do futuro presidente da República.

Sarney dizia a Alexandre no avião que os trouxe de São Luís a Brasília, domingo, depois de votarem na capital mara-

nhense, que não sabia a quem atribuir a onda de notícias em torno dessa hipótese, que ele pessoalmente não estimula. Mas, do mesmo modo que não emite opinião a favor, o Presidente também não pretende censurar a hipótese. Ele julga que se trata de prerrogativa que só o Congresso poderá exercitar.

No dia 28 de junho deste ano a deputada Moema São Thiago (PSDB-CE) apresentou proposta de emenda constitucional estabelecendo que o Art. 4º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, caput, passa a ter a seguinte redação: “O mandato do atual presidente da República terminará no dia 31 de janeiro de 1990”.

A deputada Raquel Cândido apresentou proposta de emenda constitucional no dia 7 do corrente promovendo a mesma alteração no caput do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e só diferindo de Moema quanto à data. Na nova redação proposta por Raquel o mandato do atual Presidente da República terminaria no dia 15 de fevereiro de 1990.

Para aprovar qualquer alteração no texto constitucional são necessários três quintos do total de parlamentares (deputados e senadores). Esse quorum qualificado só poderá ser atingido mediante amplo entendimento político, hipótese descartada quando o atual e o futuro presidente da República não se mostram propensos a encampar aquela idéia.

Nos termos do novo Regimento Interno, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados — por onde as emendas se iniciaram — terá que julgar se as referidas propostas são admissíveis. Caso reconheça a admissibilidade de ambas, será designada comissão de 45 deputados para emitir parecer sobre o mérito, sem prazo de conclusão.

É mais provável que as duas emendas não sejam examinadas pelo Congresso a tempo.

Eleito quer cumprir calendário

A disposição do novo presidente do Brasil, Fernando Collor de Mello, é a de só assumir a Presidência da República no dia 15 de março, como determina a Constituição. — disse, seu assessor de imprensa, Cláudio Humberto.

Mas assegurou que Collor está pronto para assumir o

Governo, caso esse prazo seja abreviado através de emenda constitucional. Collor, entretanto, acrescentou, nada fará para encurtar o prazo, por entender que se trata de matéria constitucional, sobre a qual só o Congresso pode deliberar. Segundo Cláudio Humberto, a postura de Collor é de absoluto respeito à Constituição.